

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

DECISÃO COREN-AP Nº 0301, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem JOSELLY CORREA MENINEIA DE CARVALHO, COREN-AP Nº 478947-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2025000460, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Ata da 583^a Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 24 e 25 de novembro de 2025, a qual homologa a decisão de cancelamento de inscrição.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 15/10/2025 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	JOSELLY CORREA MENINEIA DE CARVALHO	COREN-AP Nº 478947- TE.
-----------	--	--------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário**